



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de dezembro de 2019

Ofício nº 636/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>06/02/2020</u>
Hora: <u>09:40</u>

Assinatura

**Senhora Presidente**

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5745, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 84/2019;
- Lei nº 5746, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 89/2019;
- Lei nº 5747, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 93/2019;
- Lei nº 5748, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 95/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5748, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 95/2019

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina "Geraldo dos Santos" a rua conhecida como "Travessa dos Nogueiras", Bairro Guadalupe.



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5748

**Art. 1º** Fica denominada "Geraldo dos Santos" a rua conhecida como "Travessa dos Nogueiras", Bairro Guadalupe, em Caçapava-SP.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2019.

FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

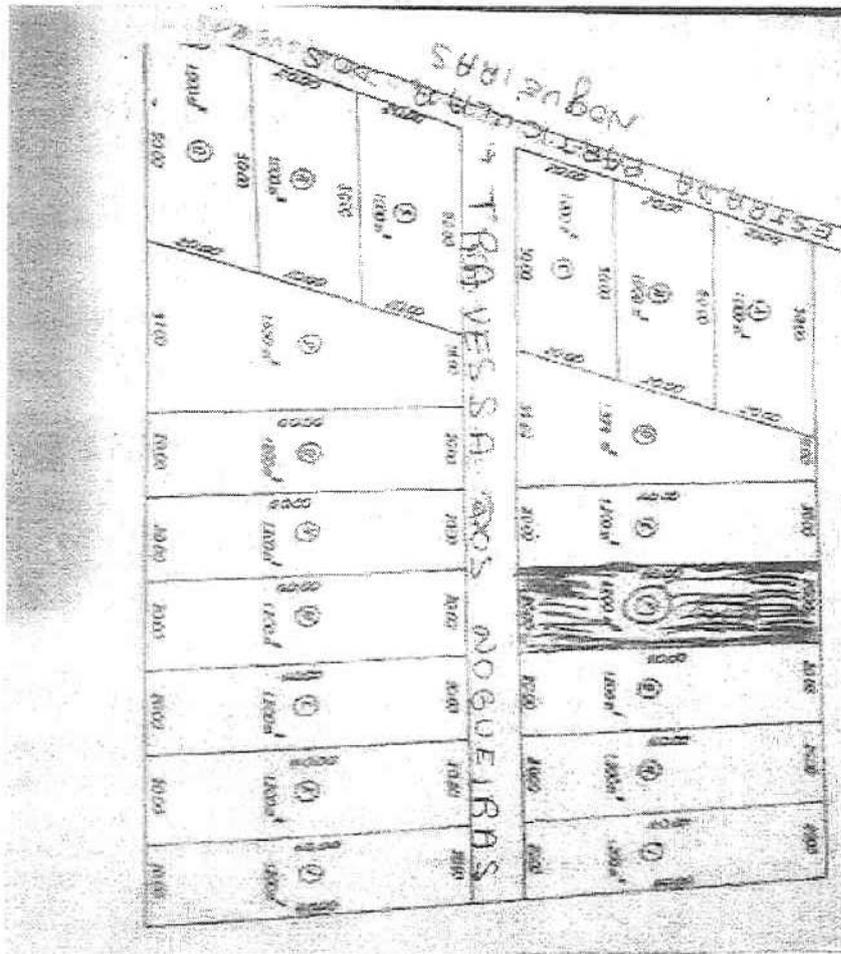




# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia  
Estado de São Paulo

16  
3



2

**GABINETE DA VEREADORA PRETA DA RADIO - PSC**  
Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2041 / 3654-2040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador

320032003200360034003A00540052004100

